



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
04/09/2019 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 029/2019

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS (Cons. Subst. Jackson Veras) QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

DENÚNCIA

TC/016924/2017 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE AVELINO LOPES, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE AVELINO LOPES

Objeto: Notícia suposto uso indevido dos recursos provenientes do precatório do FUNDEF, em evidente desvio de finalidade, com inúmeras despesas públicas realizadas fora das hipóteses permitidas por lei.

Dados complementares: Denunciado: Dióstenes José Alves (Prefeito).

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (peça 09, fls. 09, pelo denunciado).

JULGAMENTO: Retirado de pauta a pedido do advogado Márvio Marconi de S. Nunes, deferido no despacho constante à peça 23 pelo Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Processo comporá a pauta do dia 25/09/2019.

TC/011135/2018 DENÚNCIA CONTRA A P M DE PIRIPIRI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUÍ - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PIRIPIRI

Objeto: Relata a exigência de requisitos de habilitação ilegais no edital da licitação da Tomada de Preços n.º 001/2018, em relação à exigência de documentos relativos à qualificação econômico-financeira.

Dados complementares: Denunciado: Luiz Cavalcante e Menezes (Prefeito).

Advogado(s): Gisela Carvalho Freitas e Menezes (OAB/PI nº 7.297) e outro (peça 12, fls. 04, pelo denunciado)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão. Processo comporá a pauta do dia 11/09/2019.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/005408/2018 ADMISSÃO DE PESSOAL - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2018

Interessado(s): Paulo Henrique Medeiros Costa.

Unidade Gestora: P. M. DE UNIAO

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão. Processo comporá a pauta do dia 11/09/2019.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/018530/2018 ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018/AVEP

Interessado(s): Nestor Araújo Pinheiro Elvas

Unidade Gestora: CAMARA DE REDENCAO DO GURGUEIA

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão. Processo comporá a pauta do dia 11/09/2019.

TC/018532/2018 ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018/AVEP

Interessado(s): Ney Madeira Moura Fé Junior.

Unidade Gestora: CAMARA DE SIMPLICIO MENDES

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão. Processo comporá a pauta do dia 11/09/2019.

CONSA. WALTÂNIA LEAL

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002992/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Aurélio Saraiva de Sá (prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE LANDRI SALES

Dados complementares: Processo Apensados:

TC/015590/2016 - Representação contra a Câmara Municipal de Landri Sales relatando a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representada: Lusivelda Pereira de Sousa (vereadora - presidente da câmara). OBS: Decisão Monocrática nº 310/2016-GWA.

JULGAMENTO: Procedência.

TC/013373/2016 - Representação contra a P M de Landri Sales, em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Aurélio Saraiva de Sá (prefeito). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração, pelo Sr. Aurélio Saraiva de Sá).

JULGAMENTO: Procedência.

TC/004448/2016 - Representação contra a P M de Landri Sales, referente a inadimplência junto a ELETROBRÁS/PI – Exercício de 2016. Representante: Adaildo do Rêgo Andrade (Gerente de Grandes Clientes da Companhia Energética do Piauí S/A – Eletrobrás Distribuição Piauí). Representado: Aurélio Saraiva de Sá (prefeito). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (procuração à peça 07, fls. 03, pelo Sr. Aurélio Saraiva de Sá).

JULGAMENTO: Procedência.

RESPONSÁVEL: AURÉLIO SARAIVA DE SÁ - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE LANDRI SALES



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (peça 71, fls. 03)

PARECER: Aprovação com ressalvas.

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa e Comunicações.

RESPONSÁVEL: ADRIANA PIRES TEIXEIRA DE SÁ - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE LANDRI SALES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 51, fls. 04)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa e Comunicações.

RESPONSÁVEL: WELLIDA JESSYCA DA ROCHA SOARES - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE LANDRI SALES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa e Comunicações.

RESPONSÁVEL: GENTIL SARAIVA TORRES SÁ - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE LANDRI SALES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (peça 54, fls. 03)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa e Comunicações.

RESPONSÁVEL: WELLIDA JESSYCA DA ROCHA SOARES - UMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: UMS - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS / LANDRI SALES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa e Comunicações.

RESPONSÁVEL: CLEONISIO PEREIRA DO NASCIMENTO - FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO DE LANDRI SALES

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa e Comunicações.

RESPONSÁVEL: JOSUÉ SOARES PEREIRA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))
De: 01/01/16 à 11/05/16

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE LANDRI SALES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (peça 39, fls. 05);
Thiago Ramos Silva - OAB/PI nº 10.260 (peça 76, fls 07)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa e Comunicações.

RESPONSÁVEL: LUSIVELDA PEREIRA DE SOUSA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))
De: 12/05/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE LANDRI SALES

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa e Comunicações.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/005302/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo (Prefeito) e outros. Unidade Gestora: P. M. DE SAO GONCALO DO GURGUEIA

Dados complementares: Processos Apensados:
TC/012773/2015 - Denúncia contra a P. M. de São Gonçalo do Gurguéia, exercício financeiro de 2015. Notícia o uso irregular de veículos locados pelo município (para fins particulares) com recursos do FMS. Denunciante: Geraldo Branco Souza Neto (vereador). Denunciado: Anderson Luiz Alves dos Santos Figueiredo (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência parcial.

TC/012105/2015 - Denúncia contra a P. M. de São Gonçalo do Gurguéia, exercício financeiro de 2015. Notícia suposta irregularidade na contratação de empresa fornecedora de combustível, embora realizada licitação, haja vista a relação existente entre o prefeito e secretária municipal e a participação societária da mesma secretária na empresa contratada. Denunciante: Geraldo Branco Souza Neto (Vereador, Presidente da Câmara de São Gonçalo do Gurguéia); Denunciado: Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo (Prefeito). Advogado(s): Aline Nogueira Barroso - OAB/PI nº 8.225 e outros (Peça 10, fls. 08, pelo Sr. Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 013 de 27/04/2016, Decisão nº 240/16 (peça 24), Acórdão nº 1.218/2016 (peça 25) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 102/16 Extra (pág.09/10) de 02/06/2016. TC/012685/2016 (apensado ao TC/012105/2015) - Recurso de Reconsideração ref. à Denúncia TC/012105/2015. Recorrente: Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo (Prefeito). Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva – OAB/PI nº 5.952 (procuração à peça 03, fls. 01). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 31 de 15/09/ 2016, Decisão nº 1.165/16 (peça 12), Acórdão nº 2.417/2016 (peça 14), publicado no Diário Eletrônico doTCE/PI nº 208, de 09.11.2016 (págs.20/21).

TC/016201/2014 - Acompanhamento de Decisão ref. ao Acórdão nº 988/2013 (TC/13.325/11). Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva – OAB/PI nº 5.952 (sem procuração).

JULGAMENTO: Arquivamento.

TC/007707/2015 - Denúncia contra a P. M. de São Gonçalo do Gurguéia, exercício financeiro de 2015. Notícia supostas irregularidades na condução da reforma da Unidade de Saúde localizada no Município de São Gonçalo do Gurguéia, perpetradas pelo Sr. Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo, prefeito municipal à época dos fatos. Denunciante: Geraldo Branco Souza Neto (Vereador), Denunciado: Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo (Prefeito). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (procuração à peça 24, fls. 08, pelo denunciado). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 039 de 01/11/2017, Decisão nº 607/17 (peça 35), Acórdão nº 2.897/2017 (peça 36), publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 213/17 (pág. 21) de 22/11/17.

TC/008255/2015 - Denúncia contra a P. M. de São Gonçalo do Gurguéia, exercício financeiro de 2014. Notícia possíveis irregularidades na gestão de 2014, na execução da despesa decorrente de reforma de unidade de saúde localizada na sede do município. Denunciante: Geraldo Branco Souza Neto (Vereador). Denunciado: Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo (Prefeito). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros – (procuração à peça 21, fls. 02, pelo denunciado). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 039 de 01/11/2017, Decisão nº 614/17 (peça 35), Acórdão nº 2.908/2017 (peça 36) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE - PI nº230/17(págs.12/13) de 15/12/2017.

TC/020980/2015 - Representação contra a C.M. de de São Gonçalo do Gurguéia, exercício financeiro de 2015. Relata que o Prefeito teria enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei orçamentária anual referente ao exercício de 2016 para a devida votação e aprovação. A Câmara Municipal, teria cometido uma série de irregularidades e ilegalidades no exercício de 2016, ressaltando que o referido projeto fora enviado dentro do prazo regulamentar. Representante: Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo (Prefeito). Representado: Newton Neres Moreira (vereador - presidente da C.M. de São Gonçalo do Gurguéia).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros – (procuração à peça02,fls.07,pelo representante).

JULGAMENTO: Arquivamento.

TC/020978/2015 - Representação contra a C.M. de de São Gonçalo do Gurguéia, exercício financeiro de 2015. Relata que o Prefeito teria enviado em 24/09/2015 à Câmara Municipal Projeto de Lei orçamentária anual referente ao exercício de 2016 para a devida votação e aprovação. a Câmara Municipal, conforme Ofício 063/2015- PMSGG-PI, , ressaltando que o referido projeto fora enviado dentro do prazo regulamentar. Representante: Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo (Prefeito). Representado: Newton Neres Moreira (vereador - presidente da C.M. de São Gonçalo do Gurguéia). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros – (procuração à peça 02, fls. 10, pelo representante).

JULGAMENTO: Arquivamento.

RESPONSÁVEL: ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS FIGUEREDO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO GONCALO DO GURGUEIA

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (peça 51, fls. 12)

PARECER: Aprovação com ressalvas.

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUZIENE BARROS AGUIAR - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO GONCALO DO GURGUEIA

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ VARGAS DA SILVA - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE SAO GONCALO DO GURGUEIA

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: IDELTA ALVES DOS SANTOS FIGUEREDO - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE SAO GONCALO DO GURGUEIA

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: NEUTON NERES MOREIRA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO GONCALO DO GURGUEIA

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa.

REPRESENTAÇÃO

TC/004914/2019 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P M DE LAGOA DO SÍTIO, EXERCÍCIO DE 2019.

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE LAGOA DO SITIO

Objeto: Relata suposta omissão do gestor na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência da gestão pública.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Representado: Antônio Benedito de Moura (Prefeito).

Advogado(s): José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761) e outros (peça 18, fls 02, pelo representado).

JULGAMENTO: Procedência parcial e recomendação ao Prefeito Municipal.

CONSª. LILIAN MARTINS

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O-047393/11 ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO Nº01/2011

Interessado(s): Jorge de Araújo Costa (Prefeito).

Unidade Gestora: P. M. DE RIBEIRA DO PIAUI

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (peça 02, fls. 71, pelo Sr. Jorge de Araújo Costa).

JULGAMENTO: Registro das admissões constantes na Tabela nº 02 do relatório da DFAP, Não Registro dos atos de admissão constantes na Tabela nº 03 do relatório da DFAP e Recomendação ao gestor.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002929/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Elvina Borges da Mota Andrade (Prefeita) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE CANAVIEIRA

Dados complementares: Obs 1: Os seguintes órgãos não foram objeto de análise: FMAS (01/01 - 31/03/2016); SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO (01/01 - 01/04/2016), (04/04 - 31/12/2016); SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (01/01 - 31/03/2016), (01/04 - 31/12/2016) conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 27), do contraditório (peça 56) e parecer do MPC (peça 76).

Obs 2: Consta na peça 75, fls 02 - Advogados: Marcos Patrício Nogueira Lima OAB/PI 1973 e outros, pela empresa RB de Sousa Ramos.

PROCESSOS APENSADOS: TC/011963/2017 - Rep. contra a P M de Canavieira, relata supostas irregularidades na inspeção de um poço comunitário localizado na região.

Representante: Joah de Albuquerque Rocha (Prefeito), Representada: Elvina Borges da Mota Andrade (Ex-prefeita). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva e outro (peça 02, fls. 04, pelo representante) Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI 4703 e outro (peça 09, fls 07, pela representada). TC/020930/2016 -Rep. contra a P M de Canavieira.

Representante: Werverton Cândido Tavares - Pres. da Comissão de Transição de Gov. da P M de Canavieira. Representada: Elvina Borges da Mota Andrade (Prefeita). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (peça 02, fls. 05, pelo representante); Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (peça 08, fls. 04, pelo representado). Obs: Proc. julg. na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 021, de 21/06/2017, Decisão nº 362/17 (peça 19) e Acórdão nº 1.758/17 (peça 20). TC/020925/2016 - Rep. contra a P M de Canavieira. Representante: Werverton Cândido Tavares (Presidente da Comissão de Trans. de Gov. da P M de Canavieira/PI); Representada: Elvina Borges da Mota Andrade (Prefeita). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (peça 02, fls. 05, pelo representante); Márvio Marconi de



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (peça 08, fls. 05, pelo representado). Obs: Proc. julg. na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 021, de 21 de junho de 2017, conforme Decisão nº 361/17 (peça 19) e Acórdão nº 1.757/17 (peça 20). TC/020923/2016 - Rep. contra a P M de Canavieira. Representante: Werverton Cândido Tavares (Presidente da Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal de Canavieira/PI). Representada: Elvina Borges da Mota Andrade (Prefeita). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (peça 02, fls. 05, pelo representante); Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (peça 08, fls. 05, pela representada).

Obs: Proc. julg. na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 021, de 21 de junho de 2017, conforme Decisão nº 360/17 (peça 19) e Acórdão nº 1.756/17 (peça 20). TC/020919/2016 - Rep. contra a P M de Canavieira. Representante: Werverton Cândido Tavares (integrante da Comissão de Transição de Governo); Representado: Elvina Borges da Mota Andrade (Prefeita). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (peça 02, fls. 05, pelo representante); Luanna Gomes Portela - OAB/PI nº 10.959 e outro (peça 08, fls. 04, pela representada). Obs: Proc. julg. na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 028, de 09/08/2017, conforme Decisão nº 442/17 (peça 19) e Acórdão nº 2.298/17 (peça 20). TC/020914/2016 - Rep. contra a P M de Canavieira. Representante: Werverton Cândido Tavares (Pres. da Comissão de Trans. de Gov. da P M de Canavieira/PI); Representada: Elvina Borges da Mota Andrade (Prefeita). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (Peça 02, fls. 18, pelo representante); Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Peça 08, fls. 05, pela representada). Obs: Proc. julg. na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 021, de 21/08/2017, conforme Decisão nº 359/17 (peça 19) e Acórdão nº 1755/17 (peça 20). TC/018794/2016 - Denúncia contra a P M de Canavieira. Relata irregularidades na contratação da empresa I9 Empreendimentos Ltda., em virtude da presença do sócio da empresa Jaelson Francis e Silva Amorim, supostamente genro da então prefeita. Denunciante: Werverton Candido Tavares (Coord. da equipe de trans. do Pref. Eleito). Denunciado: Elvina Borges da Mota Andrade (Pref. Munic. Exercício 2016). Obs: DM nº 17/17 - GLM (peça 09), publicada no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 010, de 16.01.2017 (pág. 43). TC/014489/2016 - Rep. contra a P M de Canavieira. Representante: Emílio José Rodrigues Miranda Damasceno (Pres. da Câmara). Representada: Elvina Borges de Mota Andrade (Prefeita). Obs: Proc. julg. na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 001, de 25/01/2017, conforme Decisão nº 08/17 (peça 14) e Acórdão nº 045/17 (peça 15). TC/011112/2016 - Rep. contra a P M de Canavieira. Relata irregularidades ocorridas durante a gestão, exercício de 2016, no que diz respeito a superlotação na folha, atraso salarial e descumprimento da LRF. Representante: Emílio José Rodrigues Miranda Damasceno (Vereador da C.M. de Canavieira). Representada: Elvina Borges de Mota Andrade (Prefeita). Advogado: Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI 4703 (peça 08, fls 14). TC/010095/2016 - Rep. contra a P M de Canavieira. Relata irregularidades ocorridas durante a gestão, exercício de 2016, no que diz respeito a atraso salarial. Representante: Emílio José Rodrigues Miranda Damasceno - Presidente da C. M. de Canavieira e Francisco Mendes da Rocha Filho (Pres. do Sind. dos Serv. Púb. do Munic. de Canavieira). Representada: Elvina Borges da Mota Andrade (Prefeita) Advogados: Max Weslen Veloso de Moraes Pires OAB/PI Nº 8794 (peça 02, fls 10 e 11 - pelos representantes) e, Márvio Marconi de Siqueira Nunes e outro (peça 07, fls 11 - pela representada). TC/004307/2016 - Repr. contra a P M de Canavieira. Relata inadimplência da P M junto a Comp. Energ. do PI S/A. Representante: Adaildo do Rego Andrade - Ger. de Grandes Clientes da Comp. Energ. do PI S/A (Eletrobrás Distribuição Piauí). Representada: Elvina Borges Mota Andrade (Prefeita). Advogado: Márvio Marconi de Siqueira Nunes e outro (peça 07, fls 13, pela representada). TC/001346/2017 - Representação contra a P M de Canavieira, ref. ao agendamento de pagamentos realizado no final da gestão da ex-prefeita do município de Canavieira, requerendo, entre outras providências, que esta Corte de Contas realize uma auditoria nas contas do referido município. Representante: Joan de Albuquerque Rocha (novo Prefeito), Representada: Elvina Borges Mota Andrade (Ex-prefeita). Advogada: Daniella Sales e Silva, OAB/PI Nº



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



11.197 (sem proc., pelo representante). TC/017327/2016 - Rep. contra a P M de Canavieira. Relata irregularidades no pagamento dos salários dos servidores deste órgão. Representante: Weverton Candido Tavares (coordenador da Comissão de Transição de Governo). Representada: Elvina Borges Mota Andrade (Prefeita). Advogados: Germano Tavares Pedrosa e Silva OAB/PI Nº 5952 (peça 06, fls 06, pelo representante) e Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI Nº 4703 e outro (peça 18, fls 07, pela representada). Obs: DM peça 25. TC/019318/2016 (apensado ao TC/017327/2016) - Inspeção.

Responsável: Elvina Borges Mota Andrade (Prefeita). TC/019407/2016 - Rep. contra a P M de Canavieira. Representante: Weverton Candido Tavares (coordenador da Comissão de Transição de Governo), Representada: Elvina Borges Mota Andrade (prefeita). Advogados: Daniella Sales e Silva, OAB/PI Nº 11.197 (peça 02, fls. 06, pelo representante) e Marvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI Nº 4703 (sem proc., pela representada). TC/018126/2016 (apensado ao TC/019407/2016) - Rep. contra a P M de Canavieira. Representante: Weverton Candido Tavares (coordenador da Comissão de Transição de Governo), Representada: Elvina Borges Mota Andrade (prefeita). Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva OAB/PI 5952 e outros (peça 08, fls. 02, pelo representante). TC/021264/2016 Rep. contra a P M de Canavieira. Obs: Proc. julg. na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 021, do dia 21/06/2017, conforme Decisão nº 363/17 (peça 19) e Acórdão nº 1.759/17 (peça 20).

RESPONSÁVEL: ELVINA BORGES DA MOTA ANDRADE - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CANAVIEIRA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 53, fls 23) e Omar de Alvanez Rocha Leal – OAB nº 12437 (sem procuração).

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EVANDRO SILVA E ROCHA - FUNDEB (GESTOR(A)) De: 01/01/16 a 31/03/16

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CANAVIEIRA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 53, fls 28)

RESPONSÁVEL: LORENA MADELINE DE ANDRADE - FUNDEB (GESTOR(A)) De: 01/04/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CANAVIEIRA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 53, fls 29)

RESPONSÁVEL: UYRAJANE MOTA ANDRADE - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE CANAVIEIRA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 53, fls 24)

RESPONSÁVEL: THARENNE MOTA DE QUEIROZ - FMAS (GESTOR (A)) De: 01/04/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FMAS DE CANAVIEIRA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 53, fls 27)

RESPONSÁVEL: JOSIRAM SOUSA AGUIAR - UMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: UMS - ADALGIZA Z. DA ROCHA / CANAVIEIRA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 53, fls 26)

RESPONSÁVEL: EMILIO JOSÉ RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CANAVIEIRA



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão a pedido do advogado Omar de Alvanez Rocha Leal – OAB nº 12437 (sem procuração), deferido em sessão pela Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins. Processo comporá a pauta do dia 11/09/2019.

TOTAL DE PROCESSOS - 10 (dez)

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de setembro de 2019.

Marcus Vinicius de Lima Falcão
Secretário das Sessões, em exercício

(*) CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO SUBSTITUTIVO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI.